

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5828/2021 - SES

GOIÂNIA, 18 de março de 2021.

À Senhora  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste  
74530-020, Goiânia - GO**RECEBIDO**  
DATA: 19/03/2021  
HORÁRIO: 15:58  
RESPONSÁVEL: *natheany*

Assunto: Relatório COMACG Nº 014/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO - Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 014/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO em anexo, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS, em função dos resultados apresentados no período de 23 de Junho a 25 de Dezembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás-SES/GO e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 18/03/2021, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019250728** e o código CRC **05B2C315**.SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - TM - (62)3201-3814

Referência: Processo nº 202100010006161



SEI 000019250728



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## **RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO COMACG Nº 014/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

**11ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO**

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR.JURANDIR NASCIMENTO - HMI**

**23 DE JUNHO À 25 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**GOIÂNIA, MARÇO DE 2021**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Materno Infantil - Dr. Jurandir Nascimento (HMI).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Considerando que a reunião sobredita ocorreu em 27 de janeiro de 2021, a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, tendo este sido enviado por meio do Ofício 071/2021 (v. 000018804835), Processo Administrativo 202100010006161, tal como disposto no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, *in verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.21. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre e/ou semestre avaliado, a depender do caso (indicadores de desempenho e quantitativos respectivamente).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 048/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 23 de Junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução (v. 000018804835), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), o semestre de avaliação do HUAPA, que corresponde ao período de 25 de novembro de 2019 a 24 de maio de 2020, foi dividido em outros dois períodos, sendo, de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020 e de 24 de março de 2020 a 24 de maio de 2020.

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HMI neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** no período de de 23 de junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020 foram realizadas 4.296 (Quatro mil duzentos e noventa e seis) saídas hospitalares, com volume total 92,26 % ao planejado para o período, frente 4.656 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis ) atendimentos contratualizados.

- **Cirurgias Programadas:** no período de 23 de junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020 foram realizadas 89 (oitenta e nove ) cirurgias no período analisado ante 246(duzentos e quarenta e seis) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado inferior em 36,17%, sendo que foram realizadas 48 (quarenta e oito) cirurgias Pediátricas para 41 (quarenta e uma ) cirurgias nas especialidades de Cerfiss resultando em em um percentual de 26,28% inferior ao planejado para o período.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** no período de de 23 de junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020 apresentaram uma produção de 8.975 (Oito mil novecentos e setenta e cinco) atendimentos realizados frente a 20.028 (vinte mil e vinte oito ) atendimentos contratualizados, alcançando um percentual de 44,81% inferior à meta para o período.

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** no período de 23 de junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020 apresentaram uma produção de 13.741 (Treze mil setecentos e quarenta e um) atendimentos realizados frente a 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentos) atendimentos contratualizados, representando um percentual de 55,74% inferior a meta para o período.

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

Produção Assistencial – Parte Fixa

Internações Hospitalares	Metas	26/06 à 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	1/12 à 25/12	Total do Período		
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realizado	Realiz.	Realizado	Realiz.	Contrato	Realiz	%
Clínica Cirúrgica Pediátrica	41	2	34	21	1	8	4	5	246	75	30,48%
Clinica Pediátrica	248	36	314	349	346	364	346	265	1488	2020	135,00%
Cerfis	26	0	2	4	2	4	6	2	156	20	12,82%
Clinica Obstétrica	461	74	324	391	364	386	332	307	2766	2178	78,74%
Total	776	112	674	765	713	762	688	579	4.656	4.296	92,26%

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Programadas.

Cirurgias Eletivas	Meta	26/06 à 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	1/12 à 25/12	Total do Período		
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realizado	Realiz.	Realizado	Realiz.	Contrato	Realiz	%
Pediátrica	15	0	2	3	8	14	13	8	90	48	53,33%
CERFISS	26	1	3	5	7	4	14	7	156	41	26,28%
Total	41	1	5	8	15	18	27	15	246	89	36,17%

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais.

Atendimento Ambulatorial	Meta	26/06 à 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	1/12 à 25/12	Total do Período		
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realizado	Realiz.	Realizado	Realiz.	Contrato	Realiz	%
Consulta Médica	4.100	135	675	823	903	1.161	890	1.001	14.532	5.588	38,45%
Consulta Não Médica	916	31	570	888	451	453	549	445	5.496	3387	61,62%
Total	3358	166	1.245	1.711	1.354	1.614	1.439	1.446	20.028	8.975	44,81%

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência	Meta	26/06 à 30/06	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	1/12 à 25/12	Total do Período		
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realizado	Realiz.	Realizado	Realiz.	Contrato	Realiz	%
Atendimentos às Urgências	4.100	634	2.149	2.370	2.177	2.255	2.227	1.902	24.600	13.714	55,74%

Fonte: SES/GO

Inteira-se que para o período de 24 de março de 2020 a 24 de maio de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em atendimento às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, no qual suspende o cumprimento de metas até dia 31 de dezembro de 2020.

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HMI para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ( $\geq 85\%$ ), 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar ( $\leq 9$ ), 3. Índice de Intervalo de Substituição ( $\leq 37$ ), 4. Taxa de Readmissão em Hospitalar ( $\leq 20\%$ ), 5. Percentual de ocorrências de Glosas ( $\leq 1\%$ ), 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ( $\leq 5\%$ ); 7. Taxa de Cesariana em Primíparas ( $<15$ ); 8. Percentual de Apgar de Recém-nascido Vivos ( $\geq 7\%$ ); 9. Taxa de Mortalidade Neonatal ( $<10,6\%$ ) todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 93% e 89% respectivamente;

**2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar:** A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 09 dias. A média do HMI foi de 5 dias para o primeiro trimestre e também para o segundo trimestre;

**3. Índice de Intervalo de Substituição:** A meta modelada para este indicador é de um índice de intervalo de substituição menor ou igual a 37 horas. O HMI apresentou uma média de 0,58 horas no primeiro trimestre analisado e 1 hora no segundo trimestre;

**4. Taxa de Readmissão Hospitalar:** A meta estabelecida para este indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HMI atingiu um percentual de 9% no primeiro trimestre analisado e 8% no segundo trimestre;

**5. Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH:** O HMI obteve uma média de 1% no 1º trimestre e 1,21% no 2º trimestre, cumprindo a meta estabelecida para este indicador que é um percentual menor ou igual a 1%

**6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais:** A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HMI atingiu um percentual de 0% no primeiro trimestre analisado e de 1% no segundo trimestre;

**7. Taxa de Cesariana em Primíparas:** O HMI obteve uma média de 43% no 1º trimestre e 46% no 2º trimestre, não cumprindo a meta estabelecida para este indicador que é um percentual menor ou igual a 1%.

**8. Percentual de Apgar de Recém-nascidos vivos** - O HMI obteve uma média de 9% no 1º trimestre e 8% no 2º Trimestre, não cumprindo a meta estabelecida para este indicador.

**9. Taxa de Mortalidade Neonatal** - A meta estabelecida para esse indicador é de 10,6%, sendo que o HMI para o 1º Trimestre obteve uma média de 7,33% e para o 2º Trimestre uma média de 6%, portanto cumprindo a meta estabelecida.

Quadro 01. Indicadores de desempenho do 1º trimestre de 24 de junho de 2020 a 25 de dezembro de 2020.

Indicadores de Desempenho	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Valor do trimestre	%	Valor	Pontuação global	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	96,10%	97,26%	85,66	93	109	10	10	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 9	5,21	4,96	5,11	5	140	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<37	0,21	0,13	0,86	0.58	198	10		
4-Taxa de readmissão Hospitalar (em ate 29 dia)	<20%	8%	8%	11	9	155	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	0,95	0,53	1,24	1	109	10		

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	0	0	0	0	0	0
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	< 15%	49%	39%	42%	43	-80	0
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥ 7	9%	8%	9	9	128	10
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	8%	7%	7	7.33	130	10

Fonte: SES/GO

Quadro 02. Indicadores de Desempenho do 2º trimestre.

Indicadores de Desempenho	Meta	outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre	%	Pontuação	Pontuação Global	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	86,56%	84,06%	96,27	89	104	10	10	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 9	5,17	5,23	5,38	5	141	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 37	0,80	0,99	0,21	1	197	10		
4. Taxa de readmissão Hospitalar (em até 29 dia)	< 20%	8%	9%	7,77	8	150	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	3,35	0,29	0	1.21	102	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	0	3,45	0	1	170	10		
7. Taxa de Cesariana em Primíparas	< 15%	52%	45%	40,29	46	-100	0		
8. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	≥ 7	9%	7%	7	8	106	10		
9. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	7%	7%	4,67	6	140	10		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período junho a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
  - a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
  - b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:
    - Erro Formal;
    - Índícios de Dano ao Erário;
    - Outras Não Conformidades;
    - Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 23.202, 29.232, 38.248, 46.247, 52.261, 60.280 e 63.305, referentes aos meses de junho a dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

HMI-IGH RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES JUNHO A DEZEMBRO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
maio/20	1. ATIVO	R\$ 46.758.117,56	jun/20	R\$ 46.758.117,56	R\$ -
jun/20	1. ATIVO	R\$ 42.560.475,60	jul/20	R\$ 42.560.453,60	R\$ 22,00
jul/20	1. ATIVO	R\$ 42.845.949,62	ago/20	R\$ 42.846.232,11	R\$ 282,49
ago/20	1. ATIVO	R\$ 52.673.058,52	set/20	R\$ 52.673.058,52	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 51.882.289,43	out/20	R\$ 51.882.289,43	R\$ -
out/20	1. ATIVO	R\$ 47.939.118,85	nov/20	R\$ 47.939.118,85	R\$ -
nov/20	1. ATIVO	R\$ 49.076.259,21	dez/20	R\$ 49.076.259,21	R\$ -

Fonte: Balancetes.

#### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento-HEMI, iniciou o mês de junho de 2020, ou seja, 01/06/2020, com saldo total disponível de R\$ 10.105.793,04 (dez milhões, cento e cinco mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de junho a dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 61.408.195,50 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HMI								
1. SALDO ANTERIOR:	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 2.742.135,65	R\$ 2,00	R\$ 2.856.490,64	R\$ 3.468.251,48	R\$ 5.092.221,73	R\$ 3.100.708,06	R\$ 6.379.782,14	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 7.363.657,39	R\$ 3.581.127,50	R\$ 5.976.896,40	R\$ 6.817.909,14	R\$ 4.283.134,14	R\$ 2.776.063,53	R\$ 9.640.357,57	
Caixa	R\$ -							
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 10.105.793,04</b>	<b>R\$ 3.581.129,50</b>	<b>R\$ 8.833.389,04</b>	<b>R\$ 10.286.240,62</b>	<b>R\$ 9.375.355,87</b>	<b>R\$ 5.876.771,59</b>	<b>R\$ 16.020.139,71</b>	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 3.291.275,13	R\$ 12.856.618,14	R\$ 8.011.918,54	R\$ 7.198.017,54	R\$ 7.686.379,74	R\$ 16.822.167,08	R\$ 2.429.051,17	R\$ 58.295.427,34
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 6.689,73	R\$ 2.222,56	R\$ 1.246,03	R\$ 797,53	R\$ 1.368,74	R\$ 7.808,98	R\$ 32.953,24	R\$ 53.086,81
Recuperação de Despesas	R\$ 135,94	R\$ 28.756,73	R\$ 5.273,76	R\$ 630,15	R\$ 270.074,89	R\$ 3.719,05	R\$ 23.767,62	R\$ 332.358,14
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.531,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.531,67
Aporte para Caixa (+)	R\$ -							
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ -							
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -							
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -							
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 3.298.100,80</b>	<b>R\$ 12.887.597,43</b>	<b>R\$ 8.018.438,33</b>	<b>R\$ 7.199.445,22</b>	<b>R\$ 7.965.355,04</b>	<b>R\$ 16.833.695,11</b>	<b>R\$ 2.485.772,03</b>	<b>R\$ 58.688.403,96</b>
Resgate Aplicação	R\$ 12.060.960,21	R\$ 12.389.625,03	R\$ 8.550.072,55	R\$ 12.385.994,05	R\$ 11.056.248,27	R\$ 9.827.134,83	R\$ 17.016.156,94	R\$ 83.286.191,88
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 15.359.061,01</b>	<b>R\$ 25.277.222,46</b>	<b>R\$ 16.568.510,88</b>	<b>R\$ 19.585.439,27</b>	<b>R\$ 19.021.603,31</b>	<b>R\$ 26.660.829,94</b>	<b>R\$ 19.501.928,97</b>	<b>R\$ 141.974.595,84</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 8.272.783,58	R\$ 14.783.453,10	R\$ 9.390.114,83	R\$ 9.850.884,88	R\$ 9.548.001,18	R\$ 16.684.699,48	R\$ 14.668.540,30	R\$ 83.198.477,35
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 12.060.960,21	R\$ 12.389.625,03	R\$ 8.550.072,55	R\$ 12.385.994,05	R\$ 11.056.248,27	R\$ 9.827.134,83	R\$ 17.016.156,94	R\$ 83.286.191,88
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.042,99	R\$ 279,73	R\$ 197,57	R\$ 456,66	R\$ 192,26	R\$ 1.079,59	R\$ 8.525,58	R\$ 11.774,38
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>-R\$ 3.789.219,62</b>	<b>R\$ 2.393.548,34</b>	<b>R\$ 839.844,71</b>	<b>-R\$ 2.535.565,83</b>	<b>-R\$ 1.508.439,35</b>	<b>R\$ 6.856.485,06</b>	<b>-R\$ 2.356.142,22</b>	<b>R\$ 99.488,91</b>
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ 7.700,00				
Pessoal	R\$ 4.109.580,41	R\$ 2.137.839,82	R\$ 180.362,92	R\$ 2.173.569,35	R\$ 4.201.992,10	R\$ 1.249.070,59	R\$ 5.022.461,31	R\$ 19.074.876,50
Serviços	R\$ 2.958.444,81	R\$ 3.527.214,17	R\$ 3.176.953,22	R\$ 3.109.255,77	R\$ 4.385.674,15	R\$ 2.718.655,53	R\$ 3.204.136,16	R\$ 23.080.333,81
Materiais	R\$ 1.804.578,86	R\$ 1.047.075,53	R\$ 2.310.719,50	R\$ 1.852.733,43	R\$ 1.665.897,49	R\$ 1.422.902,38	R\$ 1.422.387,95	R\$ 11.526.295,14
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 47.527,24	R\$ 45.982,94	R\$ 47.294,69	R\$ 62.274,65	R\$ 58.740,37	R\$ 59.009,55	R\$ 57.808,66	R\$ 378.638,10
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 223.209,48	R\$ 237.589,20	R\$ 251.046,74	R\$ 257.016,39	R\$ 272.257,89	R\$ 268.971,77	R\$ 270.609,04	R\$ 1.780.700,51
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ 275,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.861,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.136,31
Rescisões Trabalhistas	R\$ 148.428,30	R\$ 104.069,88	R\$ 73.896,88	R\$ 126.131,41	R\$ 345.566,03	R\$ 411.938,42	R\$ 410.350,36	R\$ 1.620.381,28
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 333,97	R\$ 611,41	R\$ -	R\$ 648,95	R\$ 1.584,33
Adiantamentos	R\$ 825,87	R\$ 1.519,00	R\$ 1.845,64	R\$ 2.098,91	R\$ 2.836,33	R\$ 1.590,68	R\$ 21.615,00	R\$ 32.331,43
Aluguéis	R\$ 5.121,84	R\$ 4.936,79	R\$ 3.664,77	R\$ 5.920,38	R\$ 4.698,94	R\$ 4.698,95	R\$ 3.477,50	R\$ 32.519,17
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 524.004,54	R\$ 528.555,82	R\$ 519.604,82	R\$ 519.197,48	R\$ 514.316,65	R\$ 544.604,48	R\$ 709.080,85	R\$ 3.859.364,64
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.341,57	R\$ 294,40	R\$ 105,05	R\$ 583,26	R\$ 2.324,28
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -							
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 9.821.721,35</b>	<b>R\$ 7.635.858,16</b>	<b>R\$ 6.565.389,10</b>	<b>R\$ 8.109.873,31</b>	<b>R\$ 11.463.747,06</b>	<b>R\$ 6.689.247,40</b>	<b>R\$ 11.123.159,04</b>	<b>R\$ 61.408.195,50</b>
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 8.272.783,58	R\$ 14.783.453,10	R\$ 9.390.114,83	R\$ 9.850.884,88	R\$ 9.548.001,18	R\$ 16.684.699,48	R\$ 14.668.540,30	R\$ 83.198.477,35
Aporte para Caixa (-)	R\$ -							
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -							
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -							
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 8.272.783,58</b>	<b>R\$ 14.783.453,10</b>	<b>R\$ 9.390.114,83</b>	<b>R\$ 9.850.884,88</b>	<b>R\$ 9.548.001,18</b>	<b>R\$ 16.684.699,48</b>	<b>R\$ 14.668.540,30</b>	<b>R\$ 83.198.477,35</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 3.581.129,50</b>	<b>R\$ 8.833.389,04</b>	<b>R\$ 10.286.240,62</b>	<b>R\$ 9.375.355,87</b>	<b>R\$ 5.876.771,59</b>	<b>R\$ 16.020.139,71</b>	<b>R\$ 7.374.227,12</b>	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 12.595.968,85	R\$ 15.203.318,40	R\$ 7.135.191,02	R\$ 10.239.879,99	R\$ 10.490.557,30	R\$ 14.582.916,13	R\$ 15.230.000,00	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 12.595.968,85	R\$ 15.203.318,40	R\$ 7.135.191,02	R\$ 10.239.879,99	R\$ 10.490.557,30	R\$ 14.582.916,13	R\$ 15.230.000,00	
SALDO BANCÁRIO								
	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 2.856.490,64	R\$ 3.468.251,48	R\$ 5.092.221,73	R\$ 3.100.708,06	R\$ 6.379.782,14	R\$ 57.058,53	
Banco Conta Aplicação	R\$ 3.581.127,50	R\$ 5.976.896,40	R\$ 6.817.989,14	R\$ 4.283.134,14	R\$ 2.776.063,53	R\$ 9.640.357,57	R\$ 7.317.168,59	
CAIXA	R\$ -							
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.581.129,50</b>	<b>R\$ 8.833.389,04</b>	<b>R\$ 10.286.240,62</b>	<b>R\$ 9.375.355,87</b>	<b>R\$ 5.876.771,59</b>	<b>R\$ 16.020.139,71</b>	<b>R\$ 7.374.227,12</b>	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ 0,00						

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

**Obs.:** Conta corrente com valor divergente ao extrato bancário no final de junho; Valores conta corrente e aplicação divergentes com extratos e balancetes no final de agosto. A OS não encaminhou extratos bancários da conta aplicação CEF 3888/146-7 durante o período de junho a setembro.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HMI

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

#### 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/06/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 4.142 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.863 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 680 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH tem como objetivo, proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou, foi apontado na Reunião de Monitoramento a necessidade de melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referente ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

#### 2.3.1. Apontamentos

\* Comissões:

- Comissão de Ética Médica

Não consta assinatura dos membros da Comissão no Regimento Interno.

- Comissão de Ética de Enfermagem

Regimento Interno desatualizado, última portaria de alteração de 2015.

- Atas assinadas por profissionais sem portaria de instituição/posse;

- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários

Recebemos três Atas de Reuniões referente aos meses 06, 10 e 12. Não recebemos relatório referente ao mês 11;

- Comissão de Verificação de Óbito

Não recebemos Regimento Interno e Portarias;

- Comissão de Transplante por Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para transplantes – CIHDOTT

Não recebemos atas de reunião desta Comissão em 2020;

- Comissão de Ensino e Pesquisa por Comitê de Ética em Pesquisa

Não recebemos nenhum documento desta Comissão;

\* Comissões CIPA e SESMT (documentações pendentes):

- CIPA - Deve ser apresentado a ATA de eleição, Instalação e Posse e Calendário de anual. (venceu no mês 09);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- PRAMP – Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes
- PPR – Plano de Prevenção Radiológica;
- AET – Análise Ergonômica do Trabalho;
- LIP – Laudo de insalubridade ou periculosidade ( falta assinatura e ART);
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ( falta assinatura e ART).

O Regimento Interno, Portaria de Nomeação e documentos referente a Segurança do Trabalhador deverão ser encaminhados, uma única vez, com prazo de 10 (dez) dias sequenciais, contados da data do recebimento do Ofício de notificação. Tais documentos deverão ser encaminhados sempre que sofrerem alteração;

As Atas das Comissões e os Relatórios destacados acima devem ser encaminhados, via SIGOS, mensalmente, no máximo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência;

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregue nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que os pedidos encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

#### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 27 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização - IGH o qual gerencia o Hospital Materno Infantil - Dr. Jurandir Nascimento (HMI), examinando com minúcia a página Ios\_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao IGH quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [202000010003577](#) solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

#### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI através do Ofício 070/2021 -HMI (v. 000018508415), e constata que o referido relatório estava fora do Padrão, sendo solicitado através do Memorando 83 (v. 000018651680), a retificação no Modelo de Relatório em anexo (v. 000018652307), em seguida a OSS enviou através do ofício 071/2021 (v. 000018804835), onde constatamos que a unidade cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção e de Desempenho contratualizadas.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido a meta não haverá aplicação de ajuste financeiro no período de 24 de junho a 25 de dezembro, devidos as várias Portarias e decretos.

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de junho a dezembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização-IGH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HEMI.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 09/03/2021, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 10/03/2021, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/03/2021, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 10/03/2021, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Subcoordenador (a)**, em 16/03/2021, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 16/03/2021, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 16/03/2021, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018516548** e o código CRC **4F7D033A**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010006161



SEI 000018516548